



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0091/2024

Em, 15 de maio de 2024

### **DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS NAS ADJACÊNCIAS DO ENTORNO DO LARGO SÃO BENEDITO, NO BAIRRO DA PASSAGEM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a interromper o acesso de veículos pesados no Polo Gastronômico e Cultural da Cidade de Cabo Frio e adjacências do entorno do Largo São Benedito, localizado na Praça do Bairro da Passagem nos finais de semana e feriados nacionais, estaduais e municipais, no segmento da Rua Elpídio Barbosa dos Santos, trecho da Avenida Almirante Barroso, Rua Constantino Menelau, Rua Manoel Antônio Ribeiro, com a troca de mão da Rua Professor Domingos Ribeiro que dará acesso à Avenida Nossa Senhora de Assunção, próximo ao Terminal de Transatlântico, conforme estipulado pela Lei Municipal nº 3.826 de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica a cargo da Secretaria de Mobilidade Urbana a logística para o cumprimento da presente Lei, com a devida instalação de placas informativas e proibitivas.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2024.

**MIGUEL ALENCAR**  
**PRESIDENTE**

### **JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 3.341 de 08 de novembro de 2021 que criou o Polo Gastronômico e Cultural da Cidade de Cabo Frio no Bairro da Passagem determinou, em seu artigo 3º, I, que o Poder Executivo atuará no sentido de adequar o trânsito para veículos e pedestres, através da Secretaria de Mobilidade Urbana.



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Neste mesmo diapasão, a Lei n 3.826 de 27 de outubro de 2023, dispôs sobre a interrupção do acesso de veículos no Polo Gastronômico e Cultural da Cidade de Cabo Frio e todo o entorno do largo são benedito e adjacências, localizado no Bairro da Passagem, aos domingos e feriados.

Essas medidas têm como objetivo garantir a segurança da população local, preservar o patrimônio histórico e cultural da região e reduzir o impacto ambiental do tráfego pesado.

Por estas razões, peço aos nobres colegas que apreciem e aprovelem o presente Projeto de lei.